



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 97/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus integrantes, esteve em reunião ordinária em data de 18/09/2019, tendo analisado o Projeto de Lei nº 97/2019, e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), sob a justificativa de conserto de veículos para transporte de crianças e adolescentes, aquisição de materiais e gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza do Programa Guarda Mirim e Pelotão do Futuro.

No entanto, há de se estranhar o pedido de suplementação de orçamento para este fim, haja vista que recentemente, em 04 de setembro, foi enviado ao Sr. Prefeito o Projeto de Lei de número 63/2019, posteriormente sancionado como a Lei de nº 3621/2019, que também trata da autorização de crédito suplementar para o Programa Guarda Mirim e Pelotão do Futuro, especificamente para contratação de empresa para transportes dos adolescentes participantes do Programa.

Neste sentido, considerando que o crédito suplementar pretendido neste Projeto de Lei apresenta várias destinações em sua Justificativa, roga-se, respeitosamente, ao Poder Executivo para que remeta a esta Casa de Leis a discriminação dos valores a serem utilizados para cada item, bem como que

esclareça quais os veículos de transporte especificamente serão consertados com o Crédito pretendido.

Por oportuno, que se esclareçam quais os veículos estão sendo utilizados atualmente para o transporte das crianças participantes dos Programas da Guarda Mirim e Pelotão do Futuro.

Nada mais para o momento.

Castro, 18 de setembro de 2019.



LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA



MAURÍCIO KUSDRA



RAFAEL CASPER RABBERS